

PROCESSO N°
172/21

REG. PROC. N°
2262

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Dec. Legislativo nº 7/21

MEDALHA NEUTON PRADO A PR24

CRISTINA R. A. D. C. ZANCA

Autor: de Ver. RICARDO P. DE ASSIS

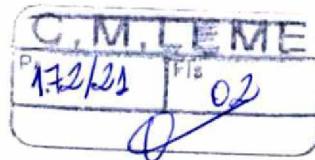
AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de NOVEMBRO de 2021
autuou OPDL. nº 07/21

Eu,

, subscrevi

DL 388/21



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEME

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°7 /
2021.**

**Dispõe sobre a outorga de Medalha “NEWTON PRADO” a
Dra. Larissa Regina Alves De Carli Zanca.**

Artigo 1º - Fica concedido a **DRA. LARISSA REGINA ALVES DE CARLI ZANCA**, a Medalha “Newton Prado”, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro, em 19 de novembro de 2.021.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 23 de novembro de 2021.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Ricardinho

Vereador

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2262 Processo 172

Data/Hora: 23/11/2021 13:21:32



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://facebook.com/camaralemesp)

JUSTIFICATIVA

A justificativa ao presente Projeto de Decreto Legislativo, é pelo fato de que, a homenageado “**DRA. LARISSA REGINA ALVES DE CARLI ZANCA**” nascida aos 19 dias do mês de maio de 1974, em nossa cidade, filha de Genézio José De Carli e Neide Aparecida Alves De Carli, tem demonstrado grande relevância de seus serviços a toda população lemense, onde nesses um ano e meio trabalhou incansavelmente na linha de frente na Pandemia Covid-19.

Este proponente tem conversado com diversas pessoas que utilizam dos serviços de saúde da rede pública municipal e, incrivelmente essas pessoas relatam o bom atendimento, a educação e a atenção que é dispensada pela Dra. Larissa, o que a faz merecedora da láurea aqui proposta.

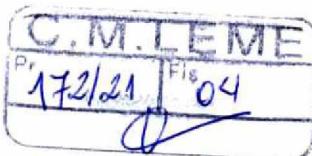
Assim, a homenageada é merecedora desta honraria, pela dedicação ao trabalho, ao tratamento honroso e aos serviços que vem prestando à nossa Comunidade Lemense.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 23 de novembro de 2021.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Ricardinho

Vereador



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Larissa Regina Alves De Carli Zanca nasceu em 19 de maio de 1974, na cidade de Leme em família tradicional, seus pais são: Genésio José De Carli e Neide Aparecida Alves De Carli e tem uma irmã mais nova Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Gois.

Desde pequena estudou nesta cidade no Colégio Liceu Gloriam Dei, estudando ainda ballet clássico, ballet moderno, piano e teclado.

Com 14 anos de idade tocava teclado em casamentos demonstrando dedicação e responsabilidade desde aquela época.

Desde adolescente ia com sua avó Jandyra Mantoan Alves todo ano ao asilo da cidade para levar bolo, pão, suco, chá e café para os idosos, passando a tarde acolhendo e escutando suas histórias de vida, demonstrando seu coração bondoso e generoso com os mais idosos.

Com 17 anos de idade ingressou no Ribeirão Preto na UNAERP no curso de Farmácia onde estudou um ano retornando à cidade de Leme para ficar mais próxima de sua família.

No ano seguinte ingressou na Faculdade UNIARARAS - Fundação Herminio Ometto, na cidade de Araras no curso de Biomedicina onde cursava em período integral e a noite cursou um ano de Administração na FACULDADE ANHANGUERA em Leme.

Decidindo que Administração não era seu dom, interrompeu o curso e terminou a Faculdade de Biomedicina.

Ingressou na Pós-Graduação de Citologia Esfoliativa na UNIMAUÁ, na cidade de Ribeirão Preto e tendo certeza que a área de saúde era sua vocação prestou vestibular novamente na UNAERP, mas no curso de Medicina, 2ª Turma, concluindo-o em 2003.

Após formada trabalhou no GATI – Grupo de Apoio em Terapia Intensiva (Leme – SP), no Convênio – Santa Casa de Misericórdia (Leme – SP) e no - SUS – Santa Casa de Misericórdia (Leme – SP), prestou concurso público na Prefeitura Municipal de Leme, onde efetivou como médica da família, trabalhando até os dias atuais e como plantonista no Convênio São Francisco.

Constituiu família com o advogado de Araras Luiz Eduardo Zanca, onde dessa união nasceram suas duas filhas Maria Eduarda De Carli Zanca e Maria Clara De Carli Zanca.

Tem em seu currículo diversos congressos e sua especialização em Geriatria pela IPEMED.

Dra. Larissa não mede esforços em ajudar o próximo, sendo seus pacientes ou não, muitas vezes não tendo horários para ela própria em virtude de uma emergência e outra.

Em 2019 com a Pandemia provocada pelo COVID passou a atender na linha de frente no Posto de Saúde Sentinel São Manoel desta cidade, demonstrando incansavelmente seu cuidado, zelo e amor a sua profissão e a vida de seus pacientes.

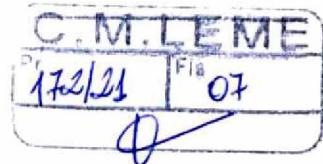
Desenvolveu com a pandemia um protocolo de mediações de cuidados pré, durante e pós Covid.

Dra. Larissa chegou a atender mais de 50 casos ao dia no pico da pandemia demonstrando incansavelmente confiança, atenção e alegria aos que ali passavam, respeitando pacientes e familiares.

C.M.LEM
Pr 17921 Fis 06
0

CURRICULUM VITAE

Larissa Regina Alves De Carli Zanca



DADOS PESSOAS

Nome: **LARISSA REGINA ALVES DE CARLI ZANCA**

Endereço Residencial: **Rua Sylvio Zapacosta, 314, Portal do Bosque
Leme - SP – CEP 13.613-240**

Telefone: **(019)3571-7903
(019) 99784-1920**

Filiação: **Genézio José De Carli e
Neide Aparecida Alves De Carli**

Nacionalidade: **Brasileira**

Naturalidade: **Leme - SP**

Data de Nascimento: **19/05/74**

Idade: **47 anos**

Estado Civil: **casada**

Profissão: **Médica**

DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade: **23.907.765-9**

Cadastro de Pessoas Físicas: **167.858.798/25**

Título de Eleitor: **2450670101-91 - 188º. Zona - Seção 0016**

Carteira de Trabalho: **19.463 Série 181 - SP**

CRM: **111.297**



FORMAÇÃO ESCOLAR

1. Primeiro Grau:

Liceu "Gloriam Dei"
Pré-primário a 8^a. Série
Período: 1.981 a 1.988
Leme - SP

2. Segundo Grau:

Liceu "Gloriam Dei"
Colegial: do 1^º. ao 3^º
Período: 1.989 a 1.991
Leme - SP

3. Curso Superior:

Faculdade de Ciências biomédicas:

UNIARARAS - União das Faculdades da Fundação Herminio Ometto.
Período: 1.994 a 1.997
Araras - SP

Especialização em Citologia Esfoliativa:

UNIMAUÁ
Período: 1998
Ribeirão Preto - SP

Faculdade de Medicina:

UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto
Período: 1.999 a 2003
Ribeirão Preto - SP



PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, PALESTRAS, ENCONTROS e JORNADAS

1º. Encontro de Atualização Farmacêutica

Local: UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto

Membro efetivo do curso - "Disciplinas Básicas Profissionalizantes : Capacitação Profissional"

Período: 03 e 04 de novembro de 1.992

1º. Encontro de Atualização Farmacêutica

Local: UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto

Membro efetivo do curso - "Drogas de Abuso : Aspectos Toxicológicos e Sociais"

Período: 05 e 06 de novembro de 1.992

IV Jornada de Biomedicina de Araras

Local: Uniararas - Fundação Hermínio Ometto

Aluna dos cursos: "Urina Tipo I" e "Toxicologia"

Palestras: "Medicina Legal", "Informática Laboratorial" e "Medicina Fetal"

Período: de 18 a 20 de maio de 1.994

II Jornada Integrada de Biomedicina e Farmácia de Araras

Local: Uniararas - Fundação Hermínio Ometto

Aluna dos cursos: "Recentes Avanços Tecnológicos na Imunologia e Imunoparasitologia".

Palestras: "Atuação Profissional Biomédica em Ciências Morfológicas", "Técnica de Biologia Molecular" e "Síndrome de Down"

Período: de 16 a 20 de outubro de 1995

III Jornada Integrada de Farmácia e Biomedicina de Araras

Local: Uniararas - Fundação Hermínio Ometto

Aluna dos cursos: "Micologia" e "Citologia Oncótica"

Palestras: "Medicina Legal"

Período: de 09 a 13 de setembro de 1.996

Membro integrante da Comissão Organizadora

I Encontro Internacional de Biomédicos

Local: Uni-Mauá ** SIMBIOESP - Ribeirão Preto

Membro efetivo das Palestras: "Biologia Molecular" - "Terapia Floral" - "Análise de DNA(Teste de Paternidade)" - "Atuação Biomédica em Videoparoscopia" - "Biomédica na Radiologia" - "Análises Clínicas e Toxicológicas em Animais" - "Microbiologia de Alimentos"

Período: de 20 a 22 de setembro de 1996

VIII Encontro de Biomédicos

Local: Uni-Mauá ** SIMBIOESP - Ribeirão Preto

Membro efetivo das Palestras: "Atuação Biomédica na Medicina Legal" - "Leucemias" - "A Utilização da Engenharia Genética em Biotecnologia" - "Diagnósticos Enzimáticos no Enfarte" - "Banco de Sangue" - "Antibiograma para Fungos" - "Equilíbrio Ácido / Básico"

Período: de 04 a 06 de abril de 1.997.

**Simpósio de Biomedicina**

Local: Uni-Mauá - Ribeirão Preto

Cursos: "Biologia Molecular aplicada à Hematologia" - "Indicações de Anticoagulações na Prática Clínica" - "Tecnologia no DNA Recombinante aplicado ao Diagnóstico e Terapia" - "Exames para Diagnósticos da AIDS e Hepatites" - "Aplicação Biomédica no Banco de Sangue" - "Auto-Anticorpos" - "CKNB e Gasometria" - "Análises Parasitológicas em água de Filtro de Eta" - "Câncer de Mama" - "Aspectos Gerais da Citologia Esfoliativa" - "Doenças Neurodegenerativas / Doenças Alzheimer" - "Princípios Básicos da Carcinogênese"

Período: de 05 a 07 de novembro de 1.997

Semana da Patologia

Local: Instituto Adolfo Lutz

Membro efetivo das palestras: "Diabetes" - "Câncer de Mama" - "Câncer de Colo de Útero" - "Câncer de Próstata".

Simpósio de Neurofisiologia Aplicado à Clínica

Local: Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP

Período: 01 a 09 de junho de 1999

6º Simpósio Internacional de Reprodução Humana, Genética Médica e Medicina Fetal da Maternidade Sinhá Junqueira

Local: hotel JK - Ribeirão Preto

Período: 23 a 25 de dezembro de 1999

I Simpósio de Terapia Intensiva

Local: Hospital Unimed - Rio Claro

Período: 16 de outubro de 1999

I Semana do Médico

Local: Centro Acadêmico Dutra de Oliveira

Período: 02 a 06 de outubro de 2000

II Simpósio Internacional de Clínica Médica da UNIFESP - EPM

Local: Centro de Convenções Rebouças - SP

Período: 04 a 06 de maio de 2001

I Curso de Manobras Avançadas no Atendimento ao Traumatizado

Local: FIAN Faculdade Integradas Anhanguera (Associação Paulista de Medicina - Regional de Leme - filiada à Associação Médica Brasileira)

Período: 14 a 15 de julho de 2000

2º Jornada sobre Especialidades Pediátricas

Local: Universidade de Ribeirão Preto

Período: 11 a 12 de maio de 2001

4º Encontro de Angiologia e Cirurgia Vascular

Local: Santa Casa de Ribeirão Preto e Unaerp

Período: 18 a 19 de maio de 2001

2º Congresso de Iniciação Científica e Pesquisa - UNAERP

Local: UNAERP

Período: 08 a 09 de novembro de 2001

Participação com apresentação do trabalho: Epidemiologia da Epilepsia

Jornada da Alta Mogiana

Local: Taiwan Hotel - Ribeirão Preto

Período: 05 a 07 de junho

OUTROS CURSOS

S.M. LEME
17/2/24 *Fig 11*
D

Curso de Inglês

Local: Wizard Idiomas - Leme / SP
Período: de 1.995 a 1.996
Local: Blueland Idiomas - Leme / SP
Período: 1.997
Local: Wisdom Conversação
Período: 1.998

Curso de Computação

Local: Sygnos Informática - Araras / SP
Período: 1.997

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA



Estágio supervisionado nas áreas de:

Bioquímica Clínica
Hematologia Clínica
Parasitologia
Fluídos Biológicos
Genética Médica
Citologia Oncótica Esfoliativa
Microbiologia
Genética Molecular
Laboratório de Análises Clínicas

Todos feitos nos respectivos laboratórios da Uniararas - União das Faculdades da Fundação Hermínio Ometto.

EXPERIÊNCIA EXTRA-CURRICULAR ACADÊMICA

Estágio Supervisionado - Análises Clínicas

Local: Santa Casa de Misericórdia de Leme

Supervisor: Dr. Vagner Marchetto

Período: Dezembro de 1.995.

Janeiro de 1.996.

Janeiro de 1.997.

Junho, Julho, Agosto e Setembro de 1.998.

Atuando nas áreas de: Coleta de amostra, Bioquímica, Urânálise, Hematologia.

Estágio Voluntário - Banco de Sangue

Local: Hemocentro - USP (Ribeirão Preto - SP)

Supervisora: Dra. Silvia Russo

Período: Março, Abril, Maio de 1998.

Estágio Voluntário - Clínica Cirúrgica

Local: Santa Casa de Misericórdia de Leme

Supervisor: Dr. Luis Carlos Cicotte Torres

Período: julho de 2002



EXPERIÊNCIA CURRICULAR ACADÊMICA

Estágio Supervisionado - Infectologia

Local: Emílio Ribas (São Paulo – SP)

Supervisor: Dra. Joice

Período: setembro de 2002

Estágio Supervisionado – Pronto Atendimento

Local: Santa Casa de Pontal (Pontal – SP)

Supervisor: Dr. Iris

Período: novembro de 2002

Estágio Supervisionado – Estágio Rural

Local: Posto de Saúde (Candia – SP)

Supervisor: Dra. Valéria

Período: novembro de 2002

Estágio Supervisionado – Estágio Optativo

Local: Pediatria e Neonatologia - Hospital Santa Lydia (Ribeirão Preto – SP)

Supervisores: Dr. Otacílio e Dra

Período: Janeiro de 2003

Estágio Supervisionado – Estágio Optativo

Local: Pronto Atendimento – Beneficença Portuguesa (Ribeirão Preto – SP)

Supervisor: Dr. Valdez

Período: fevereiro de 2003

Estágio Supervisionado - Obstetrícia

Local: Hospital São Camilo (Guarujá – SP)

Período: abril/maio de 2003



ATUAÇÃO PROFISSIONAL

PLANTONISTA: desde agosto de 2003

- Convênio – Santa Casa de Misericórdia (Leme – SP)
- SUS – Santa Casa de Misericórdia (Leme – SP)
- GATI – Grupo de Apoio em Terapia Intensiva (Leme – SP)
- Funcionária Pública - Médica da família – PSF São Manoel (Leme-SP)
- Médica especialista em Geriatria – Clinica Rahl (Leme-SP)

Larissa Regina Alves De Carli Zanca
CRM 111.297



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
17/21 Fis 15
0

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de Medalha “Newton Prado” a Dra. Larissa Regina Alves De Carli Zanca.

AUTORIA: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a outorga de medalha “Newton Prado” a **Dra. Larissa Regina Alves De Carli Zanca**.

É o breve relato. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)"

Apesar da generalidade que pode advir da expressão assuntos de interesse local, percebe-se, nesse caso, que o preceito constitucional se enquadra no assunto debatido, uma vez que o interesse local não é caracterizado pela exclusividade do interesse, mas sim pela sua predominância, o que é aplicável à concessão de Medalha Newton Prado.

Nesse sentido é a doutrina de Roque Antonio Carrazza¹

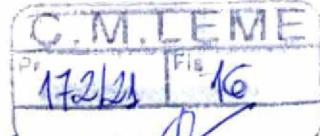
““interesse local” não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país.”

No que concerne à forma legislativa para a concessão de Medalha Newton Prado, o Regimento Interno desta Casa traz que esta concessão deve ser feita por meio de Decreto Legislativo, como está sendo tratado no projeto em questão, assim a via legislativa está correta, assim preconiza o art. 208, §1º, d do Regimento:

¹ Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



“Art. 208 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Parágrafo 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. “

Quanto ao processo de votação, o Regimento Interno trouxe que este deverá ser forma aberta conforme recente alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, que passou a ser obrigatória a votação de forma nominal, como prevê o item 5, do parágrafo 3º, do art. 252, assim tratado:

“ Art. 252:

(...)

Parágrafo 3º - Proceder-se-á, obrigatoriamente à votação nominal para:

(...)

5- na concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

A votação nominal consiste na divulgação do voto de forma aberta, no microfone disponibilizado aos Vereadores no plenário onde dirão sim ou não para a concessão da honraria pretendida. Tal ato vem em prol da publicidade dos atos deste Poder.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Na seara da competência, este tema encontra-se tratado no Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1.995, que em seu art. 4º (alterado pelos Decretos 193/2001 e 214/2005), trouxe a possibilidade de cada Vereador desta Casa fazer a indicação de no máximo 01 (uma) honraria em cada semestre, conforme abaixo trazido e que deve ter sido analisado antes de ter dado início à sua tramitação:

“Artigo 4º - Cada Vereador poderá fazer a indicação de no máximo 01 (uma) personalidade, para ser distinguida com a outorga de medalha “Newton Prado”, em cada semestre.”

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão desde que observado o número de concessões feitas pelo edil.

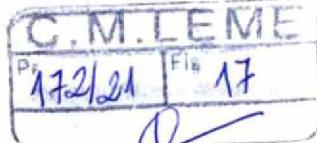
Analizando os documentos acostados aos autos, depara-se com uma justificativa e traz o histórico de vida da homenageada, o que atende os requisitos legais.

Cabe ressaltar aqui que, mesmo não sendo competência desta Procuradoria adentrar na seara da conveniência e da oportunidade, mas, tendo conhecimento dos feitos e dedicação com que a Dra. Larissa atua, não só no combate a pandemia, mas em toda a sua carreira profissional, fica claro que esta é merecedora de tal honraria, como uma forma de reconhecer sua dedicação à toda população Lemense o que vem em consonância aos anseios deste Município.

Por todo o exposto, por se tratar de um **parecer opinativo**, ou seja, **tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



consequente aprovação, conforme manifestação do Pretório Excelso² e, baseado nos elementos formais, não há óbice à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021 por preencher todos os requisitos legais o que o torna constitucional, mesmo tendo este Parecista, com a máxima vênia, adentrado na seara da conveniência e oportunidade da láurea proposta.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

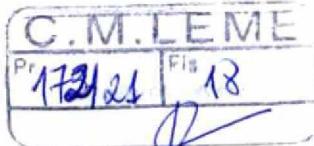
**Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em
23 de novembro de 2.021.**

Assinado de forma digital
PAULO AUGUSTO por PAULO AUGUSTO
HILDEBRAND HILDEBRAND
Dados: 2021.11.23 14:33:07
-03'00'
Paulo Augusto Hildebrand
PROCURADOR JURÍDICO

² “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

EMENTA: Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO”
a Dra. Larissa Regina Alves De Carli Zanca
AUTORIA: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e
Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas
conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando
detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único
relatório, o qual também é o nosso voto:*

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria
do Vereador Ricardo Pinheiro de Assis pelos relevantes serviços prestados à
comunidade Lemense pela homenageada Dra. Larissa Regina Alves De Carli
Zanca.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem
redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a
Comissão de Constituição, Justiça e Redação é FAVORÁVEL a sua
tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
P 172/23 F 19
[Signature]

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de profissionalismo, educação e atenção a seus pacientes, vida e cidadania transmitido pela homenageada em nossa cidade, tendo uma atuação altamente marcante no seio da nossa comunidade.

4.] –

Portanto, esses atributos, na vida da homenageada dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 24 de novembro de 2021.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Lourdes S. Camacho
Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Ricardo Pinheiro de Assis
Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Airton Cândido da Silva
Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva Beck
Luis Fernando da Silva Beck
Secretário

A Ordem do Dia
30/11/2021
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 07/21 aprovado em única discussão e votação nominal por unanimidade dos presentes.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 389 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre a outorga de Medalha “NEWTON PRADO” a Dra. Larissa Regina Alves De Carli Zanca.

Artigo 1º - Fica concedido a **DRA. LARISSA REGINA ALVES DE CARLI ZANCA**, a Medalha “Newton Prado”, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

Leme, 06 de dezembro de 2021.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente, por erro na numeração , passamos as suas mãos para a devida **republicação** na Imprensa Oficial do Município os Decretos Legislativos abaixo:

- Decreto Legislativo nº 387/21, de 30 de novembro de 2021
- Decreto Legislativo nº388/21, de 30 de novembro de 2021
- Decreto Legislativo nº389/21, de 30 de novembro de 2021

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

À

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de
LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 17745
Data/Hora Processo: 07/12/21 09:02
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº 671 / 2021 - CR

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 387/21

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 388/21

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/21

Senha internet: D69K6ZA
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>